

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Função Preceptor de Estágio Enfermagem

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 001/2017 de 11/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Preceptor de Estágio Enfermagem, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 12h e das 14h00 às 17h30, nos seguintes locais:

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumario de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 19 de setembro de 2017

Walter Pinheiro

Secretário da Educação

FUNÇÃO	PRECEPTOR DE ESTÁGIO ENFERMAGEM			
NTE - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	01 - IRECÊ			
MUNICÍPIO	IRECÊ			
UNIDADE ESCOLAR	CETEP DO IRECÊ			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168107213	EVELYN ALVES DA SILVA	03484562552	31.00	1
NTE - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	03 - CHAPADA DA DIAMANTINA			
MUNICÍPIO	SEABRA			
UNIDADE ESCOLAR	CEEP EM TURISMO DO CENTRO BAIANO LETICE DE OLIVEIRA MACIEL			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168107226	ALESSANDRA DOS SANTOS	90175069549	29.00	1

0168103738	LIMA RAFAELA ESPINHEIRA RODRIGUES	00328725501	27.00	2
NTE - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE				
04 - SISAL				
MUNICÍPIO SERRINHA				
UNIDADE ESCOLAR CETEP DO SISAL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168104746	PRYSILA OLIVEIRA BOAVENTURA ARAUJO	02281192512	32.00	1
0168106436	LAISE FERNANDES DE ARAÚJO	02294846540	31.00	2
NTE - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE				
05 - LITORAL SUL				
MUNICÍPIO ITABUNA				
UNIDADE ESCOLAR CEEP EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168103549	CAIO DA SILVA PIRES	02284112544	34.00	1
0168105813	VIVIAN BARACHO CORREIA	02769820532	32.00	2
NTE - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE				
06 - BAIXO SUL				
MUNICÍPIO GANDU				
UNIDADE ESCOLAR CETEP DO BAIXO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168102343	LUCIANO SILVA SANTOS	01074022548	30.00	1
0168107967	ROSANA TITONE ARAUJO CHAGAS	95187294504	29.00	2
MUNICÍPIO VALENÇA				
UNIDADE ESCOLAR CEEP EM SAÚDE DO LESTE BAIANO				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168108942	LAYLIANE SOUSA NETTO	02743776595	32.00	1
NTE - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE				
07 - EXTREMO SUL				
MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS				
UNIDADE ESCOLAR CETEP DO EXTREMO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168102741	CAMILA OLIVEIRA CANTO DUARTE	81096526549	29.00	1
0168100349	OSÉIAS FERREIRA DOS SANTOS	02609677502	29.00	2
NTE - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE				
09 - VALE DO JEQUIRIÇÁ				
MUNICÍPIO AMARGOSA				
UNIDADE ESCOLAR CETEP DO VALE DO JEQUIRIÇA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105750	JESSIKA MACENA AMARAL	05073331524	29.00	1
0168101941	LAYSA SANTANA DA SILVA	03852820529	28.00	2
NTE -				
12 - BACIA DO PARAMIRIM				

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE				
MUNICÍPIO	MACAÚBAS			
UNIDADE ESCOLAR	CETEP BACIA DO PARAMIRIM			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168106437	LUCIANA LUZ SOUZA	81963955587	27.00	1
NTE - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE				
	13 - SERTÃO PRODUTIVO			
MUNICÍPIO	CAETITÉ			
UNIDADE ESCOLAR	CETEP DO SERTÃO PRODUTIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105524	LEIDIANE AZEVÊDO ARANHA	03503978569	29.00	1
0168105576	JUSCÉLIA FERREIRA ARANHA	04341453513	29.00	2
0168108104	MIRLANA NEVES SILVA	04148000529	28.00	3
NTE - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE				
	15 - BACIA DO JACUÍPE			
MUNICÍPIO	CAPIM GROSSO			
UNIDADE ESCOLAR	CETEP DO PIEMONTE DA DIAMANTINA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168103673	MÁGUIBE RANGEL SOUSA RIOS DOS SANTOS	04457701556	29.00	1
MUNICÍPIO IPIRÁ				
UNIDADE ESCOLAR	CETEP DA BACIA DO JACUÍPE			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105973	DEISYANE VITORIA ALVES	04490111517	33.00	1
MUNICÍPIO RIACHÃO DO JACUÍPE				
UNIDADE ESCOLAR	CETEP DA BACIA DO JACUÍPE II JOÃO CAMPOS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168107855	CAMILA RAFAELA CARNEIRO OLIVEIRA	04680311541	34.00	1
0168102662	JULIANA REGINA COSTA SOBRAL	78248892549	29.00	2
NTE - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE				
	20 - VITÓRIA DA CONQUISTA			
MUNICÍPIO	CÂNDIDO SALES			
UNIDADE ESCOLAR	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE MEDICI			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168101251	GERCIELMA DE OLIVEIRA LIMA	04614970508	30.00	1
NTE - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE				
	21 - RECÔNCAVO			
MUNICÍPIO	SANTO ANTONIO DE JESUS			
UNIDADE ESCOLAR	CETEP DO RECÔNCAVO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168109368	LARYSSA FARIAS BARBOSA	04655986506	33.00	1
NTE - TERRITÓRIO DE				
	22 - MÉDIO RIO DAS CONTAS			

IDENTIDADE				
MUNICÍPIO	IPIAÚ			
UNIDADE ESCOLAR	CETEP DO MÉDIO RIO DAS CONTAS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105797	LUCIANA DE OLIVEIRA ADERNE	98040413591	30.00	1
NTE - TERRITÓRIO DE				
25 - PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU				
IDENTIDADE				
MUNICÍPIO	JAGUARARI			
UNIDADE ESCOLAR	CETEP DO PIEMONTE N DO ITAPICURU			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105992	TATIANE NASCIMENTO SOBRAL	82065217553	26.00	1

CANDIDATOS CONVOCADOS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS

FUNÇÃO	PRECEPTOR DE ESTÁGIO ENFERMAGEM			
NTE - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	06 – BAIXO SUL			
MUNICÍPIO	GANDU			
UNIDADE ESCOLAR	CETEP DO BAIXO SUL			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168104606	MARLI MONTEIRO DA SILVA CIMAS	20630557500	27.00	1